



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO V \* NÚMERO 151 \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 428/2012\*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o memorando nº 277/12-GEED/GG, de 1º de junho de 2012; R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR de Porte III para o Porte II o cargo de Diretor de Ensino da servidora ANTONIA MARLEUSA DUARTE SOARES, Diretora da Escola Municipal Professora Celina Guimarães, com lotação na Gerência Executiva da Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2012.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

\*Republicado por incorreção

### PORTARIA Nº 434/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR MARIA LUZIA BEZERRA DA LUZ do cargo em comissão de Chefe do Centro de Convivência do Carnaubal, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

### PORTARIA Nº 435/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDA FREIRE BEZERRA DA LUZ para o cargo em comissão de Chefe do Centro de Convivência do Carnaubal, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

### PORTARIA Nº 436/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR MARIA MARLUZA CAVALCANTE para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

### PORTARIA Nº 437/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR DANIELLE MARTINS VERAS DA SILVA para o cargo em comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Transito e Transportes Públicos.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

### PORTARIA Nº 438/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a pedido TASSYO MARDONY LUCCIANO DE ARAÚJO do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo CD, com lotação na Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

### PORTARIA Nº 439/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR MARIA FERREIRA SILVA PAULA para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo CD, com lotação na Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

### PORTARIA Nº 440/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR CATARINA KETSIA PESSOA ALVES para o cargo em comissão de Diretora Executiva do Procom, Símbolo DE, com lotação na Procuradoria Geral do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

### PORTARIA Nº 441/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR ANTONIO GONZAGA DA SILVA NETO do cargo em comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

### PORTARIA Nº 442/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR MIKELLY LAYANE DUARTE DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

### PORTARIA Nº 443/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR OLIVEIROS BEZERRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe do Setor de Orçamentos da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

**PORTARIA Nº 444/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR OLIVEIROS BEZERRA DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Orçamentos da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 445/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR ADRIANO RODRIGUES MOTA FREIRE do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Topografia Cadastro e Regularização Fundiária, Símbolo CD, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 446/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR KATIANE KALINE RODRIGUES DOS SANTOS para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento, Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 447/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR KATIANE KALINE RODRIGUES DOS SANTOS para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Atendimento, Símbolo CD, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 448/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Ofício nº 032/2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros relacionados no caput deste artigo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos cargos de titular e suplente para representar o assento das respectivas instituições.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL  
1. CONSELHO FRATELO DAS COMUNIDADES INTEGRADAS DE MOSSORÓ E BARAUNA  
Suplente – Maria Evenir Vieira Hipólito  
2. PASTORAL DA CRIANÇA

Titular – Lúcia Eneida Barbosa da Costa  
Suplente – José Henrique Fernandes Neto  
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titular – José Cláudio de Azevedo Brás  
Suplente – Márcia Gomes de Andrade Ferreira

2. GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Titular – Maria Marcia de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Mossoró/RN, na rua Ferreira Itajubá, nº 770, bairro Santo Antonio, portadora do Registro Geral - RG nº 190.489 - ITEP/RN e inscrita no CPF nº 085.733.524-34, e a LIGA DE FUTEBOL AMADOR DO NOVA VIDA - LFANV, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.394/0001-32, com sede na avenida Antônio Bento, s/n, bairro Dom Jaime Câmara, Mossoró/RN, denominada simplesmente ENTIDADE, neste ato representado pelo presidente o senhor MÁRIO CÉSAR MENDES DOS ANJOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Boanerges Perdigão, 70, no bairro Dom Jaime Câmara, na cidade de Mossoró/RN, portador do Registro Geral - RG nº 993.814 - ITEP/RN e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 480.844.174-87, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo de Convênio tem por objeto o estabelecimento de relações de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, com vistas a realização do Campeonato de Futebol Amador nos bairros de Mossoró, conforme especificação no Plano de Aplicação, anexo, parte integrante deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 006/2011-TCE/RN, de 21 de junho de 2011. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2815, de 2 de janeiro de 2012, LOAM - Lei Orçamentária Anual do Município: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO DESEMBOLSO: O valor do presente Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO em quatro parcelas iguais de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em conta bancária da Caixa Econômica Federal, agência da praça local, aberta especificamente para este Convênio. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO: A cooperação de que trata a Cláusula Primeira será conduzida sob a forma de suporte técnico e organizacional oferecido pela ENTIDADE, na coordenação geral e execução do Campeonato de Futebol Amador dos Bairros de Mossoró para o qual será disponibilizado pelo MUNICÍPIO, os recursos necessários a sua execução. Campeonato de Futebol Amador dos bairros de Mossoró ocorrerá durante o período de junho a setembro de 2012. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Transferir a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação a serem desenvolvidas pela ENTIDADE e devidamente aprovado pelo órgão da administração competente, com posterior prestação de contas. Acompanhar e fiscalizar as ações a serem desenvolvidas pela ENTIDADE; Analisar a prestação de contas e atestar a correta aplicação dos recursos. CLÁUSULA SEXTA - AS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: Elaborar o cronograma das atividades necessárias ao cumprimento do que estabelece a Cláusula Quarta, inclusive dá o suporte técnico e organizacional; Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica deste Convênio; Coordenar e realizar o evento esportivo objeto deste Convênio; Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até trinta dias após o recebimento de cada parcela, conforme

orientação do MUNICÍPIO. CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRAPARTIDA: A ENTIDADE apresentará como contrapartida ao presente Convênio as despesas com seu pessoal, suas instalações e equipamentos necessários para a logística necessária à organização, coordenação e execução do objeto deste Convênio, conforme o Plano de Aplicação. CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será feita pela ENTIDADE ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução de acordo com a Resolução nº 006/2011-TCE/RN, de 21 de junho de 2011, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse, sob pena de ficar inadimplente. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO: O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se em 30 de dezembro de 2012. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM, no prazo de até vinte dias a contar da data da sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na perante duas testemunhas abaixo qualificadas. Mossoró (RN), 18 de maio de 2012. PELO MUNICÍPIO: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA - Prefeita. PELA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DO NOVA VIDA: MÁRIO CÉSAR MENDES DOS ANJOS - Presidente.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO - Segundo Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram o município de Mossoró e a ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS, para os fins que especifica. O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela, Senhora MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró-RN, na rua Ferreira Itajubá, 770, bairro Santo Antônio, portadora do RG nº 190.489, inscrita no CPF nº 085.733.524-34, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS - ANCO, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 08.491.540/0001-27, com sede no Parque Aristóteles Fernandes, BR 101, Km 13, Parnamirim - RN, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor ROMILDO FREIRE PESSOA JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Desembargador Sivalva Moreira Dias, 1667, 1º Andar, Morro Branco na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador do RG 293.015 SSP/RN, inscrito no CPF nº 295.075.454-68, doravante denominado simplesmente ANCO, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Convênio celebrado entre as partes em 15 de julho de 2011, cujo objeto é propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO a ANCO, visando a realização da Festa do Bode 2011, no mês de agosto de 2011, conforme ações descritas no Plano de Trabalho. CALUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio ora aditado fica prorrogada por 120 (cento e vinte) dias a partir de 15 de março de 2012. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste termo aditivo no Jornal Oficial de Mossoró - JOM será providenciada pela Prefeitura Municipal de Mossoró. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os convênios no âmbito da administração pública. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo qualificadas. Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

PELO MUNICÍPIO:  
MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita.

PELO ANCO:  
ROMILDO FREIRE PESSOA JÚNIOR  
Presidente.

**DECRETO Nº 3.966 , DE 27 de abril de 2012**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 571.181,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 102/2012-GEED, 105/2012-GEED, 154/2012-FMS, 155/2012-GEED, 156/2012-SEPLAN .  
**DECRETA:**  
 Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 571.181,00 (quinhentos e setenta e um mil, cento e oitenta e um reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 27 de abril de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					571.181,00
04 .101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					100.000,00
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS					100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	100.000,00
19 .102	GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO				276.400,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					211.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104	0001	200.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		111	0001	11.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					31.800,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		111	0001	23.800,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		184	0001	8.000,00
2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO					33.600,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		111	0001	33.600,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					194.781,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					157.995,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112	0001	157.995,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					31.650,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103	0001	23.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112	0001	8.650,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					5.136,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112	0001	5.136,00
Anexo II (Redução)					571.181,00
04 .101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					100.000,00
2030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS					100.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100	0001	100.000,00
19 .102	GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO				276.400,00
1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					8.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		184	0001	8.000,00
1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					33.600,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		111	0001	33.600,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					11.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		111	0001	11.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					200.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104	0001	200.000,00
2125 UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA					7.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		111	0001	7.000,00
2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO O USO DE ÁLCOOL E DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.					16.800,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		111	0001	5.600,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		111	0001	4.200,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111	0001	7.000,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					194.781,00
1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					194.781,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		103	0001	23.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		112	0001	171.781,00

**DECRETO Nº 3.999 , DE 08 de junho de 2012**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 169/2012-SGP .  
**DECRETA:**  
 Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurado no exercício.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 08 de junho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300.000,00
02 .101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA					300.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.					300.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	300.000,00

**DECRETO Nº 4.000 , DE 14 de junho de 2012**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 373.771,36 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 166/2012-GEED, 167/2012-GEED, 168/2012-GEED, 170/2012-FUMDECIS .  
**DECRETA:**  
 Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 373.771,36 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no

Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 14 de junho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.102	GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO				373.771,36
1037	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				362.771,36
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		104	0001	32.000,00
1043	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				32.000,00
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		104	0001	281.300,00
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				281.300,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		111	0001	49.471,36
20.301	FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL				49.471,36
1067	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL				11.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					
19.102	GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO				373.771,36
1029	ARTE E CULTURA NA ESCOLA				362.771,36
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., DESP. E OUTROS		111	0001	6.000,00
1035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				6.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104	0001	356.771,36
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		111	0001	313.300,00
20.301	FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL				43.471,36
2189	IMPLANTAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APL'S) CADEIAS PRODUTIVAS DAS POTENCIALIDADES DE MOSSORÓ.				11.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	11.000,00

**DECRETO Nº 3.993 , DE 08 de junho de 2012**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.923.131,77 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 142/2012-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.923.131,77 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, cento e trinta e um reais e setenta e sete centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 08 de junho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.923.131,77
2069	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				1.923.131,77
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	900.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				900.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	470.576,00
2074	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL				470.576,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	189.624,00
2077	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				189.624,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	65.000,00
2090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA				65.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	297.931,77

**DECRETO Nº 3.994 , DE 08 de junho de 2012**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 146/2012-SEMAD .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 08 de junho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS				650.000,00
2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS				650.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	400.000,00
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				400.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	250.000,00

**DECRETO Nº 3.995 , DE 08 de junho de 2012**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do De-

creto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 158/2012-SEDETEMA, 159/2012-GEAMBIENTE, 165/2012-SEDETEMA

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 08 de junho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
22.101	SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL				1.100.000,00
1065	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				743.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		102	0001	144.000,00
1098	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				144.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		102	0001	100.000,00
1099	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				100.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		102	0001	266.000,00
1105	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				266.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102		0001	233.000,00
22.103	GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO AMBIENTAL				233.000,00
2019	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA GESTÃO AMBIENTAL				47.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102		0001	47.000,00
2098	LICENCIAMENTO AMBIENTAL				110.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	102		0001	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102		0001	60.000,00
1115	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO				200.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		102	0001	200.000,00

**DECRETO Nº 3.996, DE 08 de junho de 2012**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 270.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 157/2012-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 270.500,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 08 de junho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				270.500,00
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				270.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103		0001	270.500,00
Anexo II (Redução)					
19.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				270.500,00
1047	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				270.500,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		103	0001	270.500,00

**DECRETO Nº 3.997, DE 08 de junho de 2012**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 855.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 147/2012-SESUTRA, 148/2012-GETRAN, 160/2012-GEAMBIENTE, 161/2012-SEDETEMA, 162/2012-SEDETEMA, 163/2012-SEDETEMA, 164/2012-SEDETEMA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 855.500,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 08 de junho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
22.101	SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL				855.500,00
1065	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				614.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102		0001	399.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				40.000,00
1104	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				359.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		105	0001	215.000,00
22.103	GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO AMBIENTAL				215.000,00
1110	PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO				230.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				230.000,00
23.103	GER EXEC DO TRÂNSITO				230.000,00
1097	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS				11.500,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				11.500,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		102	0001	11.500,00
Anexo II (Redução)					
22.101	SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL				855.500,00
22.101	SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL				844.000,00

1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				248.376,76
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		248.376,76
1092 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA				90.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		90.000,00
1093 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL				122.225,97
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		122.225,97
1104 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				215.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105	0001		215.000,00
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBI				142.397,27
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001		142.397,27
1114 ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS ACESSOS VIÁRIOS				26.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		26.000,00
23.101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS				11.500,00
1106 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				11.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		11.500,00

**DECRETO Nº 3.998 , DE 08 de junho de 2012**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.685,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 143/2012-GEC .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.685,00 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 08 de junho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					21.685,00
19.104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					21.685,00
2048 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DR. PEDRO CIARLINI					17.885,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	17.885,00
2049 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA					3.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	3.800,00
Anexo II (Redução)					21.685,00
19.104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					21.685,00
2048 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DR. PEDRO CIARLINI					15.685,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	15.685,00
2117 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO KIKO SANTOS					6.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 16 , DE 08 de junho de 2012**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772 de 03 de novembro de 2011; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 151/2012-FMS .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.887,00 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.902, de 10 de janeiro de 2012, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 08 de junho de 2012

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MARQUES  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.887,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.887,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1.887,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112			0001	1.887,00
Anexo II (Redução)					1.887,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.887,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1.887,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112			0001	1.887,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1109/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08/2002/2007, a servidora MARIA DO SOCORRO PIMENTA DE ALMEIDA, matrícula nº. 3483-2, ocupante do cargo de Professor – Nível III, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Senador Duarte Filho, com prazo de vigência de 15/06/2012 a 12/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 1143/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08/2001/2006, a servidora ROSANGELA MARIA FREITAS LUCENA, matrícula nº. 9154-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência Executiva da Saúde – CEO Dr. José Azevedo de Araújo, com prazo de vigência de 01/07/2012 a 28/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1144/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04/2007/2012, ao servidor O GILSON CLAYTON FERNANDES, matrícula nº. 9555-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência Executiva da Saúde – UBS Dr. Aguiinaldo Pereira, com prazo de vigência de 15/06/2012 a 12/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1145/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02/1994/1999, a servidora MARIA DO CARMO NO-LASCO MEDEIROS, matrícula nº. 5410-3, ocupante do cargo de Merendeira, lotado na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, com prazo de vigência de 27/06/2012 a 24/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1093/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da

Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com égide no Art. 23, alínea "iii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora CRISTIANE MICHELE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 13405-8, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Gerência Executiva da Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 27/05/2012 a 23/11/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 31 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1132/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com égide no Art. 23, alínea "iii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA ZORAIONARA DA SILVEIRA DINIZ, matrícula nº. 14189-5, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UPA II Conchecita Ciarline, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 11/06/2012 a 08/12/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1104/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 40, inciso II, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor FRANCISCO CANDIDO COSTA, matrícula nº. 8007-1, lotado na Gerência Executiva da Saúde – UBS Elias Honorato Bezerra, do cargo em comissão de CS – Chefe de Setor, a partir de 04 de Junho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1108/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V,

e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora LINDALVA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 4523-4, Merendeira, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Joaquim Felício de Moura, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/03/2012, conforme Benefício de Número 158292931-6, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1117/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de Interesse Particular a servidora KATERYNE NEMORA DE FREITAS PEREIRA, matrícula nº. 9294-0, Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Joaquim Felício de Moura, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, com vigência de 15 de junho de 2012 a 15 de junho de 2014, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**EXTRATOS DE TERMO DE ADITIVOS**

ADITIVO Nº 004 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 117/2006 – GES. OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 117/2006 – GES (locação 01(um) Prédio situado a Rua Manoel Cristiano de Moraes, nº 123, Nova Betânia - Mossoró, RN, destinado ao funcionamento do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LÉLLIS).

PRAZO: 12 (doze) meses  
Período: 02/04/2012 a 02/04/2013  
VALOR MENSAL: R\$ 21.239,52.  
VALOR TOTAL: R\$ 254.874,24.  
Data da assinatura: 30/03/2012.  
LOCADOR: CASA DE SAÚDE SÃO CAMILO DE LÉLLIS LTDA  
ASSINA PELO LOCADOR: Milton Marques de Me-deiros.  
ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 331/2011 – GEED. OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 331/2011 – GEED (locação 01(um) Prédio situado a Rua Humberto Monte, nº 350, Bairro Redenção I, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSALBA MONTEIRO CIARLINI).

PRAZO: 12 (doze) meses  
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013  
VALOR MENSAL: R\$ 344,78.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.137,36.  
Data da assinatura: 30/04/2012.  
LOCADOR: ANTONIO LUIZ DE ANDRADE  
ASSINA PELO LOCADOR: Antonio Luiz de Andrade.  
ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1110/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02/2004/2009, a servidora ALDENORA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 5342-8, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Gerência Executiva da Educação – Núcleo de Educação Rural Elias Salem, com prazo de vigência de 15/06/2012 a 12/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1111/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 07/2002/2007, a servidora LUZIA MARIA SOARES FILGUEIRA MARTINS, matrícula nº. 9744-6, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Profº Antonio da Graça Machado, com prazo de vigência de 01/08/2012 a 29/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1112/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/2001/2011, a servidora VANDA MARIA JACINTO, matrícula nº. 9380-7, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Profº Antonio Amorim, com prazo de vigência de 15/06/2012 a 11/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1113/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora

abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/1991/2001, a servidora MARIAALVANIR DA CONCEIÇÃO, matrícula nº. 5390-7, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Gerência Executiva da Educação – UEI Elineide Carvalho Cunha, com prazo de vigência de 15/06/2012 a 11/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1114/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/1999/2009, ao servidor EDILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 4630-7, ocupante do cargo de Gari, lotado na Gerência Executiva da Gestão Ambiental – Setor de Parques e Jardins, com prazo de vigência de 01/07/2012 a 27/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1120/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06/2005/2010, a servidora ELIZEUDA BARBOSA CAVALCANTE, matrícula nº. 3911-2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – UEI Parque das Rosas, com prazo de vigência de 15/06/2012 a 12/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1121/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/1990/2000, a servidora ANTONIA NEIRIVAN SILVA, matrícula nº. 2481-7, ocupante do cargo de

Merendeira, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Francisco de Assis Batista, com prazo de vigência de 15/06/2012 a 11/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1123/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 02/1986/1996, ao servidor ANTONIO TARCISIO DA SILVA, matrícula nº. 4082-1, ocupante do cargo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal da Tributação, com prazo de vigência de 16/06/2012 a 13/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1141/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/1992/2002, a servidora JOSÉLIA BANDEIRA DE MOURA M. SARAIVA, matrícula nº. 3317-2, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Gerência Executiva da Saúde – Departamento de Vigilância da Saúde, com prazo de vigência de 17/06/2012 a 13/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1142/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04/2002/2007, a servidora VANUZIA ILNA DE MEDEIROS, matrícula nº. 9539-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência Executiva da Saúde – UBS Duclécio Antonio de Medeiros, com prazo de vigência de 01/07/2012 a 28/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário



ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 331/2011 – GEED. OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 331/2011 – GEED (locação 01(um) Prédio situado a Rua Humberto Monte, nº 350, Bairro Redenção I, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSALBA MONTEIRO CIARLINI).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**Período:** 01/05/2012 a 30/04/2013  
**VALOR MENSAL:** R\$ 344,78.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.137,36.  
**Data da assinatura:** 30/04/2012.  
**LOCADOR:** ANTONIO LUIZ DE ANDRADE  
**ASSINA PELO LOCADOR:** Antonio Luiz de Andrade.  
**ASSINA PELO LOCATÁRIO** Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 289/2011 – GEDS. OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 289/2011 – GEDS (locação 01(um) Prédio situado a Rua Jerônimo Rosado, 352 - Centro - Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da SEDE DO GRUPO APRENDENDO A VIVER POSITIVAMENTE).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**Período:** 08/06/2012 a 07/06/2013  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.149,29.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.791,48.  
**Data da assinatura:** 08/06/2012.  
**LOCADOR:** EDMILSON DE OLIVEIRA BEZERRA  
**ASSINA PELO LOCADOR:** Edmilson de Oliveira Bezerra.  
**ASSINA PELO LOCATÁRIO** Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 281/2011 – GES. OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 281/2011 – GES (locação 01(um) Prédio situado a Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Teimosos, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DUCLECIO ANTÔNIO DE MEDEIROS DO BAIRRO TEIMOSOS).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**Período:** 01/05/2012 a 30/04/2013  
**VALOR MENSAL:** R\$ 402,25.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.827,00.  
**Data da assinatura:** 30/04/2012.  
**LOCADOR:** CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO TEIMOSOS  
**ASSINA PELO LOCADOR:** Antônio Inácio da Silva.  
**ASSINA PELO LOCATÁRIO** Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 339/2011 – GEC. OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 339/2011 – GEC (locação 01(um) Prédio situado a Rua Jornalista Jorge Freire, nº 10-A, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento do Galpão que guarda parte do material (ferragens e madeira) dos eventos como: Mossoró Cidade Junina, Chuva de Bala no País de Mossoró (Cidadela) e outros).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**Período:** 01/05/2012 a 30/04/2013  
**VALOR MENSAL:** R\$ 4.022,52.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 48.270,24.  
**Data da assinatura:** 30/04/2012.  
**LOCADOR:** FRANCISCO DANTAS ROCHA  
**ASSINA PELO LOCADOR:** Francisco Dantas Rocha.  
**ASSINA PELO LOCATÁRIO** Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 002 (Prazo) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 317/2011 – GEED. OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 317/2011 – GEED (locação 01(um) Prédio situado a Rua Bom Jesus, 78 - Belo Horizonte, nesta cidade, destinado ao funcionamento da E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**Período:** 01/05/2012 a 30/04/2013  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.900,00.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 34.800,00.  
**Data da assinatura:** 30/04/2012.  
**LOCADOR:** ANTÔNIO DIAS DA SILVA

ASSINA PELO LOCADOR: Antônio Dias da Silva.  
**ASSINA PELO LOCATÁRIO** Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 004 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 236/2009 – GEDS. OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 236/2009 – GEDS (locação 01(um) Prédio situado a Rua Raimundo Fernandes, s/n, Abolição IV, nesta cidade, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**Período:** 14/04/2012 a 13/04/2013  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.682,48.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 20.189,76.  
**Data da assinatura:** 13/04/2012.  
**LOCADOR** RAUL DE HOLANDA CAMPELO  
**ASSINA PELO LOCADOR:** Raul de Holanda Campelo.  
**ASSINA PELO LOCATÁRIO** Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 292/2011 – GEDS. OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 292/2011 – GEDS (locação 01(um) Prédio situado a Rua 1ª Trav. São José, S/N - Alto da Conceição - Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da CASA DA NOSSA GENTE DO ALTO DA CONCEIÇÃO).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**Período:** 01/05/2012 a 30/04/2013  
**VALOR MENSAL:** R\$ 540,16.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.481,92.  
**Data da assinatura:** 30/04/2012.  
**LOCADOR:** UBIRACUI PEREIRA DE LUCENA  
**ASSINA PELO LOCADOR:** Ubiracui Pereira de Lucena.  
**ASSINA PELO LOCATÁRIO** Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 002 (PRAZO) - Referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2011 – GES. Processo Licitatório nº. 825/2011. OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, por mais 60 (sessenta) dias, com base no disposto nos artigos 57, inciso II da Lei 8.666/93, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2011 - GES (serviços de pintura e manutenção dos prédios onde funcionam as Unidade Básica de Saúde do Sumaré, UBS Chico Costa, UBS Luiz Escolástico Bezerra, UBS do Bom Jesus, UBS José Fernandes Melo, UBS Duclecio Antônio, UBS do Redenção, UBS do Pau Branco, Centro Administrativo, CÂPS do Alto da Conceição, Centro de Zoonose, PAM Odontológico, SAMU e Unidade de Pronto Atendimento do Santo Antonio).  
**Prazo:** 60 (sessenta) dias  
**Período:** 17/04/2012 a 17/07/2012  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2012.  
**CONTRATADA:** CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA – CNPJ: 08.666.164/0001-64  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Daniel Chacon Lopes Bezerra.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 001 (PRAZO) - Referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2011 – GEDS. Processo Licitatório nº. 777/2011. OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, por mais 03 (três) meses, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2011 - GEDS (serviços de recuperação da estrutura física do prédio sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Mossoró – Convênio de nº 725748/2009 – contrato de Repasse nº 0310184-72/2009/MDS/CAIXA, conforme recurso financeiro disponível na c/c nº 006.00647198-0).  
**Prazo:** 03 (três) meses  
**Período:** 19/03/2012 a 18/06/2012  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2012.  
**CONTRATADA:** TECNICENTER ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 12.745.485/0001-21  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Marco Antonio de Paiva Limeira.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 336/2012 – GEED  
**OBJETO:** Aquisição de tickets para confecção de car-

teiras de identidades 1ª e 2ª Vias destinadas aos usuários do programa Bolsa Família.  
**VALOR:** R\$ 32.500,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2012  
**CONTRATADA:** INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA-ITCP/RN – CNPJ: 05.067.810/0001-89  
**ASSINA DESPACHO:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 267/2012 – GEED**

**OBJETO:** pagamento de ajuda de custo do Programa Educacional da Resistência às Drogas - PROERD, que tem como objetivo a prevenção e redução do uso de drogas entre as crianças e adolescentes, que frequentam as Escolas de Ensino Fundamental da Rede.  
**INSTRUTORES:**  
 1. IBRAIM VILAR MOISINHO  
**VALOR:** R\$ 2.100,00  
 2. HARÃO MOABE RODRIGUES DOS SANTOS  
**VALOR:** R\$ 2.100,00  
 3. JONH WAYNE MARTINS MONTEIRO  
**VALOR:** R\$ 2.100,00  
 4. MIGUEL VICENTE DE SOUZA NETO  
**VALOR:** R\$ 2.100,00  
 5. FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA  
**VALOR:** R\$ 2.100,00  
 6. DIEGO EMIDIO MAIA DA SILVA  
**VALOR:** R\$ 2.100,00  
 7. ISAAC RAMALHO DA SILVA  
**VALOR:** R\$ 2.100,00  
 8. FRANCISCO EDMAR DANTAS FILHO  
**VALOR:** R\$ 2.100,00  
**ASSINA DESPACHO:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2012

**EXTRATOS CONTRATUAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012 – GEDS Processo Licitatório nº 128/2012**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da sede do Centro de Convivência Hilda Leite, situado na Rua Vicente Leite - Planalto 13 de Maio, Mossoró-RN.  
**VENCEDORA:** CONSTRUTORA PEJOTA MARINHO LTDA - CNPJ: 10.220.015/0001-19  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 192.818,70  
**VIGENCIA:** 180(cento e oitenta) dias  
**DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2012  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Pedro Marinho da Silva Neto

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da sede do Centro de Convivência Hilda Leite, situado na Rua Vicente Leite - Planalto 13 de Maio, Mossoró-RN.  
**VENCEDORA:** CONSTRUTORA PEJOTA MARINHO LTDA - CNPJ: 10.220.015/0001-19  
**ADJUDICADO POR:** MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)  
**MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).**  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 16 de maio de 2012.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da sede do Centro de Convivência Hilda Leite, situado na Rua Vicente Leite - Planalto 13 de Maio, Mossoró-RN.  
**VENCEDORA:** CONSTRUTORA PEJOTA MARINHO LTDA - CNPJ: 10.220.015/0001-19  
**HOMOLOGADO POR:** MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18 de maio de 2012.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO DE ADITIVO**

**REFERENTE AO CONVITE Nº. 281/2011-GEED**  
 A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria Nº 552/2011, publica no JOM de 30 de dezembro de 2011, pág. 11, torna público que, o aviso de EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO, referente ao CONVITE Nº. 281/2011-GEED, publicado no JOM – Jornal Oficial de Mossoró, edição do dia 01 de junho de 2012, página 15. Onde se lê: "ADITIVO Nº 004 (PRAZO e VALOR) - Referente ao CONVITE Nº. 281/2011-GEED" Leia-se: "Em função dessa Errata, ADITIVO Nº 001 (PRAZO e VALOR) - Referente ao CONVITE Nº. 281/2011-GEED".

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012 - GEED**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna pública para o conhecimento dos interessados no processo nº 100/2012, referente ao Pregão Presencial nº. 020/2012 – GEED, a decisão da Excelentíssima Senhora Prefeita (nos termos do art. 7º, inc. III do Decreto Federal nº. 3.555/2000), seguindo parecer da Procuradoria Geral do Município, de acolher a manifestação recursal da empresa FONTE DO LIVRO LTDA. A sessão para abertura do envelope de Habilitação da empresa FONTE DO LIVRO LTDA será no dia 25 de junho de 2012, às 08h00min (oito horas) na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN.  
Mossoró-RN, em 12 de junho de 2012.  
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

**EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO 001 - PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011 – SEDETEMA – AO CONTRATO FIRMADO EM 27/06/2011  
Objeto: A renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a aquisição de tubos e conexões e equipamentos destinados a ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, referente a Bacia 01 (1ª etapa) que contempla os Bairros Abolição III, Abolição IV (parte) e Nova Betânia e Bacia 07 contemplando os Bairros Alto da Conceição, Lagoa do Mato e Belo Horizonte (Comunidade Carnaubal).  
EMPRESA: F. FERNANDES DE SOUZA – CNPJ: 08.345.621/0001-19.  
PRAZO: 28/06/2012 a 28/06/2013  
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Aurivan Melo.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012 – SEMUDS**

OBJETO: A aquisição de equipamentos e materiais de segurança destinados a modernização da Guarda Municipal, nos termos do Convênio nº 752225/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério da Justiça.  
EMPRESA: DANTAS & LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.352.462/0001-42.  
VALOR R\$ 22.800,00  
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 13.06.2012.  
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15.06.2012.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012 – SEMUDS**

OBJETO: A aquisição de equipamentos e materiais de segurança destinados a modernização da Guarda Municipal, nos termos do Convênio nº 752225/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério da Justiça.  
EMPRESA: DANTAS & LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 09.352.462/0001-42.  
VALOR R\$ 22.800,00  
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 13.06.2012.  
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15.06.2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO**

**EDITAL Nº 06/2012 - DEPAIJ**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2012.004126-4  
CONTRIBUINTE: ANA BEATRIZ SALDANHA DE AZEVEDO  
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGA DIONÍSIO FILGUEIRA, 274, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 011.282.8 CPF/CNPJ Nº: 671.980.744-72  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00103/12-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.003403-9  
CONTRIBUINTE: DANIEL DAS CHAGAS GONÇALVES -ME  
ENDEREÇO: RUA ALFREDO FERNANDES, 12, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.100.8 CPF/CNPJ Nº: 04.788.564/0002-72  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500093/12-1  
NÃO TEM MODELO DESSA FUNDAMENTAÇÃO  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.003402-0  
CONTRIBUINTE: DANIEL DAS CHAGAS GONÇALVES -ME  
ENDEREÇO: RUA ALFREDO FERNANDES, 12, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.100.8 CPF/CNPJ Nº: 04.788.564/0002-72  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500092/12-5  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.003401-2  
CONTRIBUINTE: DANIEL DAS CHAGAS GONÇALVES -ME  
ENDEREÇO: RUA ALFREDO FERNANDES, 12, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.100.8 CPF/CNPJ Nº: 04.788.564/0002-72  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS HOMOLOGADO ESCRITURADO NOS LIVROS FISCAIS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2012.003115-3  
CONTRIBUINTE: HONÓRIO RIBEIRO DANTAS NETO  
ENDEREÇO: PÇA CONEGO ESTEVÃO DANTAS, 334, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.077.8 CPF/CNPJ Nº: 254.525.504-10  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00081/12-3  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.003113-7  
CONTRIBUINTE: HONÓRIO RIBEIRO DANTAS NETO  
ENDEREÇO: PÇA CONEGO ESTEVÃO DANTAS, 334, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.077.8 CPF/CNPJ Nº: 254.525.504-10  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00079/12-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.003116-1  
CONTRIBUINTE: HERNANI DE PAIVA GADELHA JUNIOR  
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 338, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.904.0 CPF/CNPJ Nº: 877.722.804-91  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00082/12-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.003209-5  
CONTRIBUINTE: HEIDER LOPES DE SOUZA  
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 338, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.966.0 CPF/CNPJ Nº: 405.972.534-04  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.000861/12-5  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.003210-9  
CONTRIBUINTE: HEIDER LOPES DE SOUZA  
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 338, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.966.0 CPF/CNPJ Nº: 405.972.534-04  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00085/12-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.003211-7  
CONTRIBUINTE: HELENA COSTA DA SILVA SOARES  
ENDEREÇO: PÇA DA INDEP JORN RAFAEL NEGREIROS, S/N, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.865.2 CPF/CNPJ Nº: 08.394.181/0001-90  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00084/12-2  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012884-4  
CONTRIBUINTE: K. CLEOPATRA DANTAS DOS SANTOS -ME

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISODIO, 62, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.404.5 CPF/CNPJ Nº: 02.443.731/0001-37  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00485/10-0  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital. Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 28 de fevereiro de 2012.  
 HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO – Julgadora Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

**EDITAL Nº 07/2012**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 265-A, inciso I, da Lei nº 538/90 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE ao Processos Fiscais Administrativos, oriundos dos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2010.015034-3	5.01181/10-5	ANA KALINE R. LOPES-ME
2010.014233-2	5.01125/10-8	A M SOBRAL -ME
2010.014733-4	5.01157/10-7	ASJ – CONSTRUÇÃO LTDA
2010.015036-0	5.01179/10-0	BC- COMÉRCIO DE PISCINAS E SERVIÇOS LTDA
2010.015220-6	5.01189/10-6	CLÉSIO CLEI DE AZEVEDO
2010.014901-9	5.01170/10-3	DALVACI M. CAVALCANTE
2010.015277-0	5.01195/10-6	DIASMARA MARY COSTA DA SILVA
2010.015272-9	5.01199/10-1	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS-ME
2010.014552-8	5.01149/10-4	FRANCISCO CANINDE LUCENA BARRETO
2010.015273-7	5.01198/10-5	GLADSTON HERONILDES DA SILVA
2010.014730-0	5.01154/10-8	GILVAN MEDEIROS DE LIMA
2010.014898-5	5.01167/10-2	HIDRELCON COMERCIAL LTDA
2010.014902-7	5.01171/10-0	IOLANDA MELO DA FONSECA -ME
2010.014443-2	5.01137/10-6	IVONETE JALES DE ARAUJO
2010.014900-0	5.01169/10-5	J A DE OLIVEIRA FILHO -ME
2010.015276-1	5.01197/10-9	J W V GOMES BIJOUTERIAS -ME
2010.014896-9	5.01165/10-0	JOSINALDO MAIA REBOUCAS
2010.015271-0	5.01200/10-0	JOSÉ ERIVALDO CUNHA-ME
2010.014903-5	5.01172/10-6	JOSÉ EILSON DA SILVA
2010.014904-3	5.01173/10-2	JOSÉ EILSON DA SILVA
2010.014732-6	5.01156/10-0	J DE A SILVA-ME
2010.015218-4	5.01187/10-3	JEAN CARLOS DE SOUZA
2010.014237-5	5.01129/10-3	J G DA SILVA REPRESENTAÇÃO
2010.015223-0	5.01192/10-7	JORGE RICARDO DA SILVA FERREIRA -ME
2010.015224-9	5.01193/10-3	JUSSARA MEDEIROS DANTAS
2010.014897-7	5.01166/10-6	LUIZ ELPIDIO DE MOURA -ME
2010.015221-4	5.01190/10-4	LITORAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA
2010.014895-0	5.01164/10-3	MARIA DO CARMO F DE MEDEIROS
2010.014235-9	5.01127/10-0	M A FÉLIX DOS SANTOS
2010.014234-0	5.01126/10-4	M R DA C COSTA FILHO
2010.014236-7	5.01128/10-7	M M DA ROCHA MELO
2010.014728-8	5.01152/10-5	NAIR GALVÃO MAIA
2010.014727-0	5.01151/10-9	NAIR GALVÃO MAIA
2010.015035-1	5.01178/10-4	NIVEL EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
2010.014893-4	5.01162/10-0	PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA
2010.014894-2	5.01163/10-7	PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA
2010.014892-6	5.01161/10-4	PAULA ALVES FERNANDES MOREIRA -ME
2010.014899-3	5.01168/10-9	PEDRO HEMETÉRIO DO COUTO
2010.014891-8	5.01160/10-8	REJANE C. DE SOUSA NOGUEIRA-ME
2010.014731-8	5.01155/10-4	REPRESENTAÇÕES VITÓRIA LTDA-ME
2010.014729-6	5.01153/10-1	RICARDO ALEXANDRE GURGEL LIRA
2010.015115-3	5.01183/10-8	RC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA EPP
2010.015156-0	5.01184/10-4	RC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA EPP
2010.014905-1	5.01174/10-9	WASHINGTON LUIZ LINHARES DOS SANTOS
2010.014906-0	5.01175/10-5	WASHINGTON LUIZ LINHARES DOS SANTOS

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 266 e 267, da Lei nº 538/90 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital. Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso II, o valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, o recurso para segunda instância, desde que pague o débito total no prazo fixado para sua interposição.

Mossoró, 15 de março de 2012.  
 HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº012/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a profissional médica CAMILA CARLOS LEONARDO NOGUEIRA, matrícula 12987-9, da Junta Médica de Previdência Social-JMPS, vinculada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, instituída pelo Decreto nº 3.911, de 23 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - DESIGNAR como substituto o profissional médico FRANCISCO WILLIAN GOMES PINTO, matrícula 6586-6, para compor a junta Médica de Previdência Social-JMPS, vinculada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró- PREVI-MOSSORÓ, instituída pelo Decreto nº 3.911, de 23 de fevereiro de 2012, atribuindo-se-lhe a vantagem pecuniária correspondente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de junho de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES  
 Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº013/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores do Previ-Mossoró, LÚCIA MARIA DE SILVA DANTAS DE MEDEIROS, Diretora Financeira e Administrativa e YANO KATIANO CUNHA OLIVEIRA, Assessor Técnico Previdenciário, que se deslocarão a cidade de Natal/RN no dia 15 de junho de 2012, com a finalidade de entregar formulário e documentação solicitada pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, bem como, atribuindo-lhes a concessão de ½ (meia) para despesas com alimentação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de junho de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-MOSSORÓ

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ**

**PAUTA DA 129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

Data: 18 / 06 / 12

Horário: 14:00h

Local: Auditório do Centro Administrativo da Cidadania

Endereço: Rua Pedro Alves Cabral, nº 01 - Aeroporto

I – Verificação do Quorum Regulamentar

II – Aprovação da ata 128ª reunião ordinária do CMS

III – ORDEM DO DIA - TEMAS PARA DISCUSSÃO

3. 1 – Ofício nº 025/2012 – Hospital da Mulher (Credenciamento 09 Leitos de UTI Adulto tipo II e 07 Leitos de UTI Neonatal tipo II);
3. 2 – Ofício nº 027/ 2012 – Hospital da Mulher (Apresentação do Relatório de Ações realizadas;
3. 3 – Ofício nº 222/2012 – DAT/GES;
3. 4 – Ofício nº 226/2012 – DAT/GES;
3. 5 – Ofício nº 074/ 2012 – CGR / UERN;
3. 6 – Discutir substituição de 01 suplente dos Trabalhadores da Saúde e 01 suplente de Usuários (Movimentos Comunitários);
3. 7 – Recurso de Incentivo; Instruções de uso (PMAQ);
3. 8 – Parecer dos Balançetes Financeiros do SUS referente ao período de novembro de 2010 a outubro de 2011;
3. 9 – Plenária Nacional de conselheiros municipais de saúde;
- 3.10 – Capacitação sobre Financiamento ( para os conselheiros );

IV – INFORMES

4. 1 – Projeto Impacto Dengue;
4. 2 - V Plenária Estadual de Conselhos de Saúde;
4. 3 – Boletim de Ocorrência nº 1548 / 2012;
- 4.4 – Comunicado da conselheira Albaniza Bandeira de Albuquerque.

V- ANEXOS

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS  
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

DIRETOR-GERAL  
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO  
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR